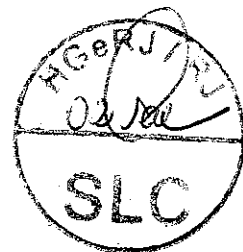




ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO



Processo nº: 2020 NE 900 919 Aquisição de 09 Computadores Acadêmicos MEDITEC  
11/20/2021

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | N/A | Nº DA FOLHA |
|---|-----|-----|-----|-------------|
| 1. Capa do Processo                                   | ✓   |     |     | 01          |
| 2. Lista de Verificação                               | ✓   |     |     | 02          |
| 3. Termo de abertura                                  | ✓   |     |     | 03          |
| 4. DIEx do setor requisitante                         |     | ✓   |     |             |
| 5. Requisição   | ✓   |     |     | 04-05       |
| 6. Pedido de autorização para empresa                 | ✓   |     |     | 06          |
| 7. Autorização da empresa                             | ✓   |     |     | 07          |
| 8. Solicitação de adesão para UASG                    | ✓   |     |     | 08          |
| 9. Aceite da UASG                                     | ✓   |     |     | 09          |
| 10. Cópia da Ata de Registro de Preço (SFC)           |     |     | ✓   |             |
| 11. Cópia do Edital da Licitação (SFC)                |     |     | ✓   |             |
| 12. Cópia do Termo de Referência (SFC)                |     |     | ✓   |             |
| 13. Cópia do Parecer Jurídico da CJU da UASG (SFC)    |     |     | ✓   |             |
| 14. Pesquisa de preço                                 | ✓   |     |     | 10-12       |
| 15. Declaração SICAF                                  | ✓   |     |     | 13          |
| 16. Declaração CADIN                                  | ✓   |     |     | 14          |
| 17. Declaração CEIS                                   | ✓   |     |     | 15          |
| 18. Declaração TCU                                    | ✓   |     |     | 16          |
| 19. Nota de empenho                                   | ✓   |     |     | 17-18       |
| 20. Termo de Referência do processo                   | ✓   |     |     | 19-29       |
| 21. Termo de encerramento                             | ✓   |     |     | 30          |

OBS: No mesmo dia da emissão da nota de empenho, deverá ANTES ser consultadas e impressas as declarações (SICAF, CADIN, CEIS e TCU).

*Eduardo José da Silva Moraes*  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS - 1ª TEN. QAO**  
 Chefe da Seção de Aquisições e Licitação

EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS  
 1ª TEN. QAO  
 IDT 03660238-7 MD/EB



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

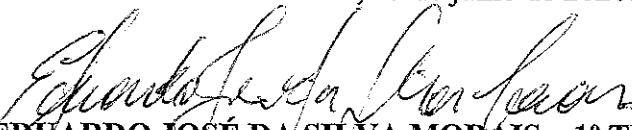


Pregão Eletrônico Nr. 01/2020 – UASG 160051

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Artigo 38 da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993, faço a abertura do Processo Administrativo acima citado cujo objeto está definido na Autorização do Ordenador de Despesas.

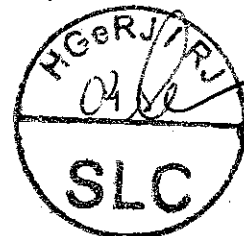
Rio de Janeiro - RJ, 15 de julho de 2020.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS – 1º TEN QAO**  
Chefe da Seção de Aquisições e Licitações

Eduardo José da Silva MORAIS  
1º TEN QAO  
IDT 0196137-1



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO



Rio de Janeiro - RJ, 19 de junho de 2020.

Requisição nº 02/20 – Div Odonto/HGeRJ

Do Chefe da Divisão de Odontologia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de material

Rfr: Art. 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port. Min nº 305, de 22 MAIO 1995, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

| ITEM | MATERIAL  | CATMAT | UND  | QTD |
|------|---|--------|------|-----|
| 1    | Caneta de alta rotação  | 437552 | unid | 22  |
| 2    | Kit acadêmico (caneta de alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta) | 422198 | kit  | 15  |

Aquisição de material de uso odontológico, para adequação em biossegurança dos atuais protocolos de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19; causador novo coronavírus, para atender às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Geral do Rio de Janeiro, tendo em vista a necessidade de troca das pontas no atendimento de cada paciente, não podendo ser compartilhadas.

  
GIANCARLO UMILE ZANINI - Cel  
Chefe da Divisão de Odontologia

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material/serviço necessita ser adquirido;
2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, empregar os recursos da Natureza da Despesa \_\_\_\_\_.

Em 22 / Jun / 2020

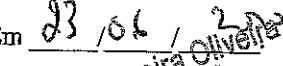


**FLAVIO LINO DOS SANTOS - TC**  
Fiscal Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição do material/serviço e determino a abertura de processo licitatório, se for o caso;
2. A Comissão Permanente de Licitação ou a Seção de Análise e Pesquisa de Preços adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em 23 / 06 / 2020

  
**Alberto Pereira Oliveira**  
CEL.MED  
Ordenador de Despesas  
154.183.476-1 ND/EB

**ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - Cel**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**



Rio de Janeiro-RJ, 14 de julho de 2020.

**Dent-Flex Industria e Comercio Ltda**

CNPJ – 66.818.360/0001-03

Telefone: (16) 2133-0000

E-mail: licitacao@dentflex.com.br

Solicito a possibilidade de essa empresa autorizar a utilização dos pregões abaixo, como UG não participante, de acordo com o que prescreve o Decreto 7.892/13:

PREGÃO: 01/2020

UASG: 160051- PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/10/MEX/CE

| Item | Quant | VI Unit R\$ | VI Total R\$ |
|------|-------|-------------|--------------|
| 13   | 09    | 1.195,84    | 10.762,56    |

800719

20200713349

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro  
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2457-1707 – email: salchgerj@gmail.com

# Dentflex



AO HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO,

A empresa DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.818.360/0001-03 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Henrique Bis, portador da Carteira de Identidade nº 19.729.195 e inscrito no CPF nº 071.495.988-03, DECLARA que está de acordo com o fornecimento dos Item 13 do Pregão Eletrônico nº 01/2020, UASG 160051, ao HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO.


| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD.   | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL    |
|------|--|--------|---------------|---------------|
| 13   | Conjunto acadêmico, componente: alta rotação <b>Sigma Air 3S PB Ceramic</b> , rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1: micromotor <b>MI 01</b> , contra ângulo <b>FX 110 1:1</b> , peça reta <b>PR 01</b> , característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c, refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos), apresentação: estojo, conjunto completo, acessórios: óleo lubrificante., <b>FABRICANTE DENTFLEX, ANVISA ALTA ROTAÇÃO: 10427100019, ANVISA BAIXA ROTAÇÃO: 10427100021.</b><br>Kit Acadêmico com:<br>1 Sigma Air 3S PB Ceramic<br>1 FX 110 1:1<br>1 PR 01<br>1 MI 01 | 9 KITS | R\$1.195,84   | R\$ 10.762,56 |

Sem mais,

Ribeirão Preto 15 de julho 2020


66.818.360/0001-03  
DENT-FLEX INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA - EPP  
Rua Anna Pinto Ludovice, 249  
Pq. Ind. Tanquinho – CEP 14075-628  
RIBEIRÃO PRETO - SP

  
Paulo Henrique Bis  
Representante Legal



Sistema Integrado de  
Administração de  
Serviços Gerais

# ATA SRP



Ministério da  
Economia

---

Área de Trabalho

Consultas  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

## Solicitação de Adesão

14/07/2020 14:42:36

---

Gestão

Apoio  A Solicitação nº 00382/2020 foi incluída.

---

Licitação

Órgão  
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora  
160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

| Modalidade de Licitação | Modo de Disputa | Nº da Licitação | Nº da IRP  | Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD |
|-------------------------|-----------------|-----------------|------------|----------------|-----------------|------------------------------|
| Pregão Eletrônico       | Aberto/Fechado  | 00001/2020      | 00001/2020 | 64524326202034 | Sim             | Sim                          |

---

Solicitação

Itens

Ocorrências

---

Órgão  
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante  
160023 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Nº da Solicitação  
00382/2020

Situação  
Em Edição

\* Nº do Processo de Compra  
14

\* Justificativa para Adesão

Para atender as necessidades do Hospital Geral do Rio de Janeiro que no momento não possui ata de registro de preços disponível para o item. Este item encontra-se em processo de licitação, na fase de pesquisa de preços. Realizada pesquisa de preços entre as atas SRP disponíveis, verificou-se a vantajosidade desta adesão.

497 Caracteres Disponíveis

---

Pré-requisitos para adesão

- \* Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?  Sim  Não
- \* Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?  Sim  Não
- \* O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?  Sim  Não
- \* O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?  Sim  Não

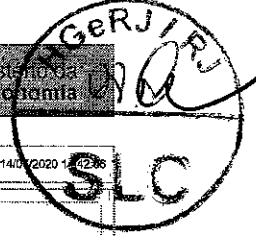
---

[Finalizar Solicitação](#)

[Cancelar Solicitação](#)

---

Imprimir






 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais  
**ATA SRP**  


Área de Trabalho

Consultas  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

**Solicitação de Adesão**

23/07/2020 11:35:25

Gestão: Licitação  
Apoio: Organização

UASG Gerenciadora: 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto/Fechado | Nº da Licitação: 00001/2020 | Nº da IRP: 00001/2020 | Nº do Processo: 64924326202034 | Compra Nacional: Sim | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro: Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

| Item                        |                      | Fornecedor   |            |   |    | Adesão |          | Quantidade Solicitada | Situação       | Ação |   |
|-----------------------------|----------------------|--|------------|---|----|--------|----------|-----------------------|----------------|------|---|
| 422198 - Conjunto acadêmico |                      | 66.818.360/0001-03 - DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |            |   |    |        |          | 9                     | Aceita         | Q    |   |
| Nº do Item                  | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento                                  | Vigência   | 🕒 | 👍  | 🕒      | 👍        |                       |                |      |   |
| 13                          | 23                   | Unidade  | 24/03/2021 | 0 | 31 | 1º     | DENTFLEX | 23                    | R\$ 1.195,8400 | 0    | 9 |

Um registro encontrado.



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 1.414,58    R\$ 1.266,67    R\$ 759

Quantidade total de registros: 62

Registros apresentados: 27 a 27

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)    Ano da Compra    Esfera  
**CONJUNTO ACADÊMICO    2019, 2020    Federal**

## RESULTADO 27

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2020

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material permanente de saúde para uso em atividades finalísticas de saúde nas OM.

**Quantidade Ofertada:** 23

**Valor Proposto Unitário:** R\$1.850,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.195,84

**Código do CATMAT:** 422198 ✓

**Descrição do Item:** CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE:CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO:ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS:ÓLEO LUBRIFICANTE

**Descrição Complementar:** CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DENTFLEX

**Data do Resultado:** 24/03/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ✓

**CNPJ/CPF:** 66818360000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO



| MÉDIA        | MEDIANA      | MENOR   |
|--------------|--------------|---------|
| R\$ 1.414,58 | R\$ 1.266,67 | R\$ 759 |

Quantidade total de registros: 62

Registros apresentados: 28 a 28

#### FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Esfera  
CONJUNTO ACADÊMICO 2019, 2020 Federal

## RESULTADO 28

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2019

**Número do Item:** 00111

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico-odontológico.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$1.755,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.199,00

**Código do CATMAT:** 422198

**Descrição do Item:** CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE:CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO:ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS:ÓLEO LUBRIFICANTE

**Descrição Complementar:** CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DENTFLEX

**Data do Resultado:** 06/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 66818360000103

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 1.414,58    R\$ 1.266,67    R\$ 759

Quantidade total de registros: 62

Registros apresentados: 29 a 29

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM)    Ano da Compra    Esfera  
CONJUNTO ACADÊMICO    2019, 2020    Federal

## RESULTADO 29

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2018

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Medicamentos, Material médico, Odontológico e Hospitalar destinados à Seção de Saúde do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$2.990,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.210,00 ✓

**Código do CATMAT:** 422198 ✓

**Descrição do Item:** CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE:CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO:ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS:ÓLEO LUBRIFICANTE

**Descrição Complementar:** CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DX

**Data do Resultado:** 24/04/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 02228938000199

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 66.818.360/0001-03  
Razão Social: DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: DENT-FLEX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

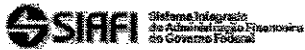
|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 12/01/2021 |
| FGTS  | Validade: | 14/08/2020 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 16/01/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/08/2020 |
| Receita Municipal          | Validade: | 17/11/2020 |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

|                        |  |                         |  |
|------------------------|--|-------------------------|--|
| PF/CNPJ:<br>5818360000 | Título:<br>Credor/Devedor não existente no Siafi | Situação:<br>Adimplente | Data/Hora da pesquisa:<br>23/07/2020 11:37 |
|------------------------|--|-------------------------|--|

FILTROS APLICADOS:

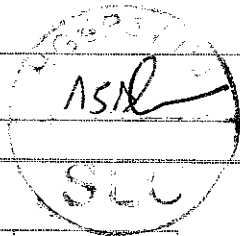
CPF / CNPJ: 6681836000103

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2020 11:33:10

Data da última atualização: 22/07/2020 14:00:03



| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/07/2020 11:40:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **66.818.360/0001-03**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

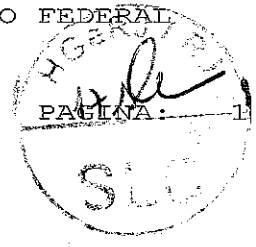
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO



EMISSAO : 23Jul20 NUMERO: 2020NE800819
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 167323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09616119/0002-49 FONE: (21) 2457-1700/(21) 2457-1705/(21) 2457-17
ENDERECO : AV. DUQUE DE CAXIAS, NR 1.551 VILA MILITAR
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21615-220

CREDOR : 66818360/0001-03 - DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDERECO : ANNA PINTO LUDOVICE 249 PARQ.IND.TANQUINHO
MUNICIPIO : 6969 - RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14075-628

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NC000842 16ABR20 167505-ATD DSP AQS MAT ODONTO REQ NR 02/2020 DE 19JUN
2020 DO CH DIV ODONTO PE 01/2020 UASG 160051 PROC ORIGEM: 05000012020

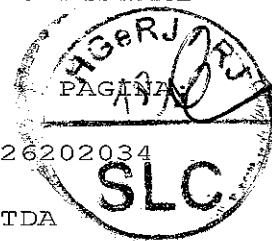
CLASS : 2 52921 05301003220040001 171500 0270270013 339030 167505 D8SAFUSUGPD
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 64624326202034
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 10.762,56
DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Handwritten signature: Alberto Pereira Oliveira
CEL MED
Comissao de Despesas
PROF 1765-1 INDIES

NOTA DE EMPENHO



EMISSAO : 23Jul20 NUMERO: 2020NE800819 PROCESSO: 64624326202034  
EMITENTE : 167323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
CREDOR : 66818360/0001-03 - DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 10 -MATERIAL ODONTOLOGICO

|         |             |   |                 |           |
|---------|-------------|---|-----------------|-----------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 9 | VALOR UNITARIO: | 1.195,84  |
|         |             |   | VALOR DO SEQ. : | 10.762,56 |

9,00000 Unidade

CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO (PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE

MARCA: DENTFLEX ITEM DO PROCESSO: 00013 ITEM DE MATERIAL: 000422198

T O T A L : 10.762,56

*Alberto Pereira Oliveira*  
CEL MED  
Chefe de Despesas  
INT. 0185170-1/0001  
-----  
ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA  
ORDENADOR

*EdUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS*  
-----  
GESTOR FINANCEIRO  
EdUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS  
1º TEN QAO S/A  
IDT 019602823-7 MD/EB



EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de uso odontológico, para adequação em biossegurança dos atuais protocolos de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, causador novo coronavírus, para atender às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

LEGENDA:  
I - Parâmetro I  
III - Parâmetro III

| PADRONIZADOS  |              |     |                       |                            |                         |                |             |
|---|--------------|-----|-----------------------|----------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| MATERIAL  | APRESENTAÇÃO | QTE | PARÂMETRO             | PARÂMETRO                  | PARÂMETRO               | MÉDIA DE PREÇO | VALOR TOTAL |
| Caneta alta rotação, material rolamento:rolamento cerâmica, velocidade máxima:velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração:3 ou mais furos, troca de brocas:botão de pressão(pb), tipo conexão:conexão 2 furos, tipo cabeça:cabeça padrão. Padrão de Referência: Kavo ou superior   | Unid         | 22  | 850,00 <sup>III</sup> | 635,00 <sup>III</sup>      | 775,00 <sup>III</sup>   | 753,33         | 16.573,26   |
| Conjunto acadêmico, componente:alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais:3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão, componentes 1:micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação:transmissão 1:1, c/ refrigeração externa, tipo encaixe:conexão borden (2 furos), apresentação:estoujo, conjunto completo, acessórios:óleo lubrificante. Padrão de Referência: Kavo ou superior | Kit          | 15  | 1.374,95 <sup>I</sup> | 2.650,00,00 <sup>III</sup> | 2.650,00 <sup>III</sup> | 2.224,98       | 33.374,70   |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 49.947,96.**

20/2

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 49.947,96.**

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde

**2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Aquisição de material de uso odontológico, para adequação em biossegurança dos atuais protocolos de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, causador novo coronavírus, para atender às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Geral do Rio de Janeiro, tendo em vista a necessidade de troca das pontas no atendimento de cada paciente, não podendo ser compartilhadas.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador COVID-19, para atender às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Geral do Rio de Janeiro.
- 3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20





#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.5. Substituir, reparar e corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no TR, o objeto com avarias e defeitos.
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (uma) semana que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.9. A execução do contrato será iniciada após homologação.

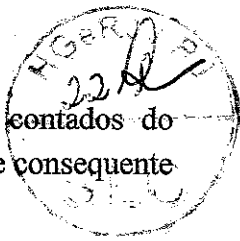
#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data do empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Duque de Caxias, 1551, Deodoro, Rio de Janeiro, CEP:216152020.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. Versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO



- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

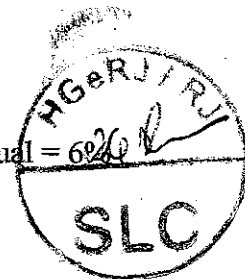
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de um Sistema de Registro de Preços.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

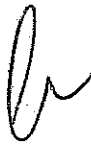
15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;
- 15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 2710
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 49.947,96.
- 

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.



*Giancarlo Umile Zanini*  
GIANCARLO UMILE ZANINI - CEL  
Chefe da Divisão de Odontologia

*relevar*

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

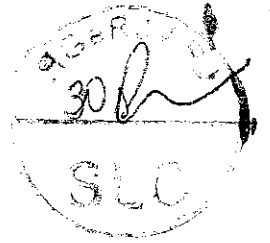
Aprovo o presente termo, por satisfazer os requisitos e exigências legais atinentes à justificativa e aos quantitativos solicitados, estando de pleno acordo com as demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

*Alberto Pereira Oliveira*  
ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - CEL

Ordenador de Despesas do Hospital Geral do Rio de Janeiro

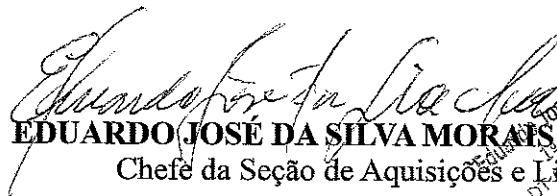


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 23 dias do mês de julho de 2020, faço o encerramento do presente processo de adesão à ata de registro de preço, Conforme Portaria Nr 01- SEF, de 27 de janeiro de 2014, do que, para constar, lavrei o presente termo.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS** TEN QAO  
Chefe da Seção de Aquisições e Licitações

EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAIS  
TEN QAO  
MD/FR  
01/07/2020